

PROCESSO Nº E-03/004/4836/2013 - AUTORIZO à disposição, por permuta, da servidora estadual da SEEDUC, ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, ID Funcional nº 346.18341, matrícula nº 804.407-5, Professor Docente II, com a servidora da refeitura Municipal de Macaé, HERLISSONIA MIGUEL DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 23417, Professor A 01.

PROCESSO Nº E-26/31089/2011 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06 de janeiro de 2011, quanto à disposição do servidor estadual da SEEDUC, ANTONIO MARCO FERREIRA DOS SANTOS, ID Funcional nº 41958616, matrícula nº 942.211-4, Professor Docente I, para a FAETEC.

PROCESSO Nº E-27/001/52/2014 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição, por permuta, dos servidores estaduais da CBMERJ, SUBTEN BM MARCELO DE ALMEIDA PACHECO, RG nº 13049/91 e o 2º SGT BM JOSE HENRIQUE COIMBRA DO NASCIMENTO, RG nº 12527/90, em substituição do SUBTEN BM RONALDO TELES DA SILVA, RG nº 05440/79 e o 1º SGT BM REGINALDO CAETANO DA SILVA, RG nº 1383/90, para o TCERJ.

PROCESSO Nº E-26/005/784/2014 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06 de janeiro de 2011, quanto à disposição da servidora estadual da SEEDUC, LUCIANA CAPITA FERREIRA, ID Funcional nº 37053850, matrícula nº 290.635-2, Professor Docente II, para a FAETEC.

PROCESSO Nº E-12/001/3540/2013 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 42.791 de 06 de janeiro de 2011, quanto à disposição da servidora estadual da SEEDUC, FABIOLA MELO DE CARVALHO, ID Funcional nº 32687435, matrícula nº 914.684-6, Professor Docente I, para a Prefeitura Municipal de Cordeiro.

PROCESSO Nº E-12/001/4088/2013 - AUTORIZO, consoante os termos do Art. 1º, § 1º, Inciso II, do Decreto nº 42.843 de 16.03.2011, quanto à disposição do servidor estadual da SEEDUC, VANDERSON PERES DA SILVA, ID Funcional nº 33202850, matrícula nº 845.041-3 e 928.712-9, Professor Docente I, para exercer o cargo de Coordenador na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

PROCESSO Nº E-27/001/51/2014 - AUTORIZO, consoante os termos do Decreto nº 41.687 de 11 de fevereiro de 2009, quanto à disposição do servidor estadual da PMERJ, CAP BM PHILIPPE WELLINGTON SOUZA DE OLIVEIRA, RG nº 34.208, ID Funcional nº 4176783-7, para exercer o cargo de Coordenador de Defesa Civil na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

PROCESSO Nº E-15/001/376/2014 - AUTORIZO à disposição, por permuta, dos servidores estaduais da PMERJ, SD PM VINICIUS CORDEIRO DA SILVA MADEIRA, RG nº 94.082, em substituição ao 2º SGT PM GUSTAVO DA SILVA GOIS, RG nº 59.833, para a SEGOV/Projeto Lapa Presente.

PROCESSO Nº E-15/001/377/2014 - AUTORIZO à disposição, por permuta, dos servidores estaduais da PMERJ, SD PM LUCIO PEREIRA REMIJO, RG nº 95.175, em substituição ao 3º SGT PM JOSE RENATO LOPES MEDEIROS, RG nº 64.607, para a SEGOV/Projeto Lapa Presente.

Id: 1654293

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 01.04.2014

PROCESSO Nº E-12/004.138/2014 - RATIFICO, com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Fundação Getúlio Vargas, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Id: 1652557. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHOS DA COORDENADORA DE 12.03.2014

PROC. Nº E-12/061/229/2014 - DEIVID ALVES MAGDALENA, Assistente Técnico de Trânsito, ID 44230958. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado com base no art. 9º, parágrafo único da Lei nº 530/82, nos períodos de 01/02/2005 a 10/01/2007, a VLD Sue-th - ME, de 11/01/2007 a 31/05/2008, a Logistech Energia, Engenharia e Logística Ltda, de 01/06/2008 a 05/03/2009, a Provider Soluções Tecnológicas Ltda, de 06/03/2009 a 01/09/2009, a Personal Service Recursos Humanos e Assessoria e de 13/09/2010 a 11/06/2011, a Sociedade Universitária Redentor, perfazendo o total de 1.945 dias de exercício, desprezando o período de 26/05/2008 a 31/05/2008, prestado, a Provider Soluções Tecnológicas Ltda, por ser concomitante com o tempo da Logistech Energia, Engenharia e Logística Ltda, o período de 02/03/2009 a 05/03/2009, prestado a Personal Service Recursos Humanos e Assessoria, por ser concomitante com o tempo da Provider Soluções Tecnológicas Ltda.

DE 31.03.2014

PROC. Nº E-12/29746/1997 - JULIO CESAR DA SILVA SPATA, ID Funcional 2064911-8. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial, período de 01.08.1998 a 31.07.2013.

PROC. Nº E-12/029/85/2014 - PATRICIA RIBEIRO COSTA MATA, ID Funcional nº 4400288-2, AUTORIZO a inclusão do dependente.

PROC. Nº E-12/061/1074/2014 - IRENE BORGES DE MENEZES, ID Funcional 4347564-7. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, período de 12.02.2009 a 11.02.2014.

PROC. Nº E-12/061/1125/2014 - VINICIUS TEIXEIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 4379510-2, AUTORIZO a inclusão do dependente.

PROC. Nº E-12/061/1271/2014 - MILCELANE BERNARDO DE ARAUJO, ID Funcional 4347545-0. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, período de 17.02.2009 a 18.02.2014.

Id: 1653782. A faturar por empenho

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA PR-Nº 18 DE 01 DE ABRIL DE 2014 NOMEIA SERVIDORA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IO, Empresa Pública vinculada à Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LIGIA MANILA DA SILVA SOUZA para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão Administrativa, símbolo CC-03, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Niterói, 01 de abril de 2014

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO
Diretor- Presidente

Id: 1654201

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 01/04/2014

PROCESSO Nº IO/1065/2009 - Em conformidade com arts. 14 a 17 do Decreto nº 41.880/09, e alterações em vigor, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor total de R\$ 77.394,25 (setenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), em favor de MENDES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, referente a prestação de serviços técnicos de advocacia e despesas judiciais no período de fevereiro a agosto/2011.

Id: 1653696

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO PRESIDENTE DE 28/03/2014

PROCESSO Nº E-12/660843/2010 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/1993, a favor do Serpro, que tem por objeto a prestação de serviço de co-location na regional/RJ, no valor de R\$ 1.716.000,00, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 1653734. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO PRESIDENTE DE 31/03/2014

PROCESSO Nº E-12/661055/2012 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, a favor da ORACLE DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico especializado Oracle, no valor de R\$ 1.618.789,84, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 1653503. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 356 DE 31 DE MARÇO DE 2014

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MATERNIDADE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011 e alterações dadas pelo Decreto nº 43.303, de 24 de novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 309, de 10 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao Processo nº E-08/001/5970/2013 elaborado pela Comissão de Qualificação nomeada pela Resolução Conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Indeferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos CRISEC - Centro de Reabilitação e Integração Social, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Registro nº 02.711.774/0002-37.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é restrita para atuação na área de Maternidade Pública, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 1653126

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES Nº 357 DE 31 DE MARÇO DE 2014

PROFERE DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAIS GERAIS DE ALTA COMPLEXIDADE (OSS - HOSPITAL GERAL) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais no âmbito da Saúde, Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011 e alterações dadas pelo Decreto nº 43.303, de 24 de novembro de 2011, bem como na Resolução Conjunta SEPLAG/SES nº 312, de 10 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO o relatório final juntado ao Processo nº E-08/5594/2012 elaborado pela Comissão de Qualificação nomeada pela Resolução Conjunta supracitada, bem como os pareceres jurídicos dessas Secretarias,

RESOLVEM:

Art. 1º - Indeferir a qualificação definitiva da Entidade sem fins lucrativos Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde - IPAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o registro nº 10.075.232/0001-62.

Art. 2º - A qualificação acima indeferida é restrita para atuação na área de Hospital Geral, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCOS ESNER MUSAFIR
Secretário de Estado de Saúde

Id: 1653131

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1104 DE 31 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE EXECUTIVO PÚBLICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/53144/2012,

CONSIDERANDO:

- que o Concurso Público para provimento de cargos para a Carreira do Executivo Público - Analista Executivo e Assistente Executivo, realizado pela SEPLAG, possui o prazo de 01 (um) ano, o qual será expirado em 05/04/2014, e

- que há candidatos aprovados constantes no cadastro reserva,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Executivo Público, por mais 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2014

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 1653506

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1105 DE 01 DE ABRIL DE 2014

INSTITUI A AGENDA DE EVENTOS PARA A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PPA - 2012/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 44.693, de 28 de março de 2014, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a agenda de eventos para a Revisão do PPA 2012/2015, constante do Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - A Subsecretaria de Planejamento - SUBPL da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG poderá adequar as datas previstas no Anexo sempre que houver necessidade, visando ao melhor andamento dos trabalhos, respeitados os prazos legais.

Art. 2º - As Unidades de Planejamento da Administração Direta, Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo, bem como as dos demais Poderes, deverão atualizar as indicações dos servidores responsáveis pela Revisão do PPA 2012/2015 e pelo lançamento das informações no Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativo-Financeira

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRESSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br